



MUNICÍPIO DE COIMBRA

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DA FREGUESIA DE BRASFEMES

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina no n.º 2, do artigo 38.º que os órgãos da Freguesia/União das Freguesias têm competências transferidas pelos Municípios, que são enumeradas nesse normativo;
- A transferência de competências é diferente em função da natureza e dimensão da Freguesia/União das Freguesias, atendendo à sua população e capacidade de execução;
- Os recursos financeiros afetos à transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias, pelos Municípios, provêm do orçamento municipal, após deliberação da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes dos acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias;
- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos da Freguesia/União das Freguesias;
- Sendo a Freguesia/União das Freguesias as autarquias locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, o Programa do XXI Governo Constitucional preconizou a afirmação do seu papel como polos essenciais da democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos, assegurando, assim, uma maior coesão territorial;
- O Município de Coimbra possui uma extensa área de vias, de espaços públicos e de espaços verdes, que exige uma constante gestão e manutenção;
- A necessidade de manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público é permanente;
- A rede escolar do Município de Coimbra é vasta e necessita de constantes intervenções, para se manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de aprendizagem;
- O significativo papel da Freguesia/União das Freguesias na prestação de serviços de qualidade, através da utilização racional dos recursos que lhe são disponibilizados e face à sua proximidade com as respetivas populações;
- O Município de Coimbra promoveu os estudos prévios necessários à concretização da transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias;
- A avaliação da execução dos anteriores Acordos de Execução de Delegação de Competências celebrados com a Freguesia/União das Freguesias é positiva.

Em cumprimento do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; das deliberações de 9/12/2020 da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de 29/12/2020; da autorização da Junta da Freguesia de Brasfemes, em 7/12 2020, e da aprovação por deliberação da Assembleia da Freguesia de Brasfemes, em 15/12/2020.



MUNICÍPIO DE COIMBRA

Nos termos das disposições contidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é celebrado o presente Auto de Transferência de Competências,

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por Manuel Augusto Soares Machado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

e

Freguesia de Brásfemes pessoa coletiva com o n.º 509 008 542, com sede na Rua do Tapado, n.º 4 3020-571 Brásfemes, representada, no presente ato, por João Paulo Nunes Marques, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Auto de Transferência de Competências tem por objeto a transferência de recursos, com vista ao exercício das competências do Município de Coimbra pela Junta de Freguesia de Brásfemes, nos domínios seguintes:

- a) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- b) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- c) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2.ª

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. Constituem parte integrante do domínio municipal a rede de vias, os espaços públicos, as sarjetas e os sumidouros sitos na área territorial da Freguesia de Brásfemes, cuja limpeza constitui objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, as vias a seguir identificadas:



MUNICÍPIO DE COIMBRA

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
0900007	0900007001	Rua	25 de Abril, Rua	Bostelim	555,83
0900058	0900058001	Rua	Lourenço de Matos, Rua	Bostelim	107,15
0900060	0900060001	Rua	Marinheiro, Rua do	Bostelim	186,66
0900089	0900089001	Escadas	Escolas 25 Abril	Brasfemes	20,25
0900094	0900094001	Caminho	Caminho das Estufas	Brasfemes	55,18
0900095	0900095001	Caminho	Caminhos das Hortas	Brasfemes	61,67
0900096	0900096001	Caminho	Caminho Chão da Fonte	Brasfemes	71,02
0900097	0900097001	Largo	Largo Camões	Brasfemes	22,62
0900098	0900098001		Sem topónimo	Brasfemes	73,86
0900099	0900099001		Sem topónimo	Brasfemes	139,21
0900100	0900100001	Rua	Rua Picoto	Brasfemes	328,29
0900101	0900101001	Rua	Rua Picoto	Brasfemes	39,69
0900102	0900102001		Sem topónimo	Brasfemes	54,64
0900103	0900103001		Sem topónimo	Brasfemes	192,44
0900104	0900104001		Sem topónimo	Brasfemes	158
0900105	0900105001		Sem topónimo	Brasfemes	34,9
0900109	0900109001		Sem topónimo	Brasfemes	351,1
0900001	0900001001	Rua	1º de Dezembro, Rua	Brasfemes	437,2
0900002	0900002001	Rua	1º de Maio, Rua	Brasfemes	108,24
0900003	0900003001	Travessa	1º de Maio, Travessa	Brasfemes	24,37
0900004	0900004001	Largo	25 de Abril, Largo	Brasfemes	92,82
0900006	0900006001	Rua	25 de Abril, Rua	Brasfemes	281,12
0900008	0900008001	Rua	5 de Outubro, Rua	Brasfemes	964,81
0900009	0900009001	Estrada Municipal	537-3, Estrada Municipal	Brasfemes	854,25
0900010	0900010001	Estrada Municipal	537-4, Estrada Municipal	Brasfemes	1116,76
0900011	0900011002	Estrada Municipal	537, Estrada Municipal	Brasfemes	784,71
0900011	0900011001	Estrada Municipal	537, Estrada Municipal	Brasfemes	1587,04
0900012	0900012001	Rua	Acácias, Rua das	Brasfemes	391,27
0900015	0900015001	Rua	Amores, Rua dos	Brasfemes	76,74
0900016	0900016001	Rua	Antonino dos Santos, Rua	Brasfemes	254,63
0900017	0900017001	Rua	António Aleixo, Rua	Brasfemes	75,45
0900019	0900019001	Beco	António, Beco de Santo	Brasfemes	31,33



MUNICÍPIO DE COIMBRA

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
0900021	0900021001	Rua	António, Rua de Santo	Brasfemes	30,94
0900023	0900023001	Rua	Azinhaga Comprida, Rua da	Brasfemes	793,14
0900024	0900024001	Rua	Bocage, Rua	Brasfemes	296,14
0900025	0900025001	Rua	Bombeiros Voluntários de Brasfemes, Rua dos	Brasfemes	447,38
0900026	0900026001	Rua	Cabecinhos, Rua dos	Brasfemes	207,2
0900027	0900027001	Rua	Camões, Rua de	Brasfemes	102,35
0900031	0900031001	Escadas	Couraça, Escadas da	Brasfemes	30,47
0900032	0900032001	Rua	Cruzeiro, Rua do	Brasfemes	121,83
0900033	0900033001	Rua	Cumeira, Rua da	Brasfemes	305,38
0900034	0900034001	Rua	Descobrimentos, Rua dos	Brasfemes	528,28
0900036	0900036001	Rua	Elísio de Moura, Rua Doutor	Brasfemes	416,48
0900037	0900037001	Travessa	Elísio de Moura, Travessa	Brasfemes	77,25
0900038	0900038001	Rua	Fausto Quadros, Rua	Brasfemes	307,12
0900040	0900040001	Canto	Flores, Canto das	Brasfemes	30,94
0900041	0900041001	Rua	Flores, Rua das	Brasfemes	69,35
0900042	0900042001	Azinhaga	Fonte, Azinhaga da	Brasfemes	200,62
0900043	0900043001	Rua	Fundo do Lugar, Rua do	Brasfemes	127,33
0900046	0900046001	Rua	Hortas, Rua das	Brasfemes	252,81
0900047	0900047001	Rua	Igreja, Rua da	Brasfemes	79,65
0900048	0900048001	Rua	Infesta, Rua da	Brasfemes	394,56
0900050	0900050001	Rua	Lagar Velho, Rua do	Brasfemes	149,1
0900051	0900051001	Rua	Lagartinho, Rua do	Brasfemes	297,39
0900052	0900052001	Travessa	Lagartinho, Travessa do	Brasfemes	75,56
0900059	0900059001	Largo	Marcelino Ivo de Vasconcelos, Largo	Brasfemes	22
0900061	0900061001	Rua	Miguel Torga, Rua	Brasfemes	117,46
0900062	0900062001	Travessa	Miguel Torga, Travessa	Brasfemes	30,13
0900063	0900063001	Rua	Mimosas, Rua das	Brasfemes	65,97
0900066	0900066001	Rua	Olival das Almas, Rua do	Brasfemes	195,49
0900067	0900067001	Beco	Parreiras, Beco das	Brasfemes	30,73
0900069	0900069001	Beco	Passarinhos, Beco dos	Brasfemes	50,16

**MUNICÍPIO DE COIMBRA**

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
0900071	0900071001	Travessa	Pinheiro Manso, Travessa do	Brasfemes	134,16
0900072	0900072001	Azinhaga	Poço, Azinhaga do	Brasfemes	122,4
0900075	0900075001	Rua	Real, Rua do	Brasfemes	71,61
0900076	0900076001	Rua	Reis Magos, Rua dos	Brasfemes	734,1
0900078	0900078002	Rua	Santa, Rua Rainha	Brasfemes	56,09
0900078	0900078001	Rua	Santa, Rua Rainha	Brasfemes	41,68
0900081	0900081001	Rua	Tapado, Rua do	Brasfemes	254,27
0900082	0900082001	Rua	Tileiras, Rua das	Brasfemes	352,06
0900083	0900083001	Travessa	Tileiras, Travessa das	Brasfemes	96,31
0900084	0900084001	Rua	Trás, Rua de	Brasfemes	82,11
0900088	0900088001	Rua	Vinha Velha, Rua da	Brasfemes	150,47
3900257	3900257001	Rua	Ponte de Sandia, Rua da	Lagares	266,29
0900073	0900073001	Travessa	Ponte de Sandia, Travessa da Rua da	Lagares	45,08
3500263	3500263004	Rua	Principal, Rua	Logo de Deus	1288,39
3500263	3500263003	Rua	Principal, Rua	Logo de Deus	164,33
0900085	0900085001	Rua	Vale da Lapa, Rua do	Paredes	627,59
0900106	0900106001		Sem topónimo	Sinceira	63,61
0900110	0900110001		Sem topónimo	Sinceira	89,05
0900013	0900013001	Rua	Algueirão, Rua do	Sinceira	452,07
0900014	0900014001	Travessa	Algueirão, Travessa do	Sinceira	100,43
0900039	0900039001	Rua	Fervência, Rua da	Sinceira	660,4
0900049	0900049001	Rua	José, Rua de São	Sinceira	136,37
0900068	0900068001	Rua	Parto, Rua da Nossa Senhora do	Sinceira	433,67
0900079	0900079001	Beco	Sardoal, Beco do	Sinceira	70,43
0900080	0900080001	Rua	Sardoal, Rua do	Sinceira	265,72
0900087	0900087001	Rua	Valeiro do Lobo, Rua	Sinceira	648,72
0900090	0900090001		Sem topónimo	Vilarinho	372,84
0900091	0900091001		Sem topónimo	Vilarinho	446,42
0900092	0900092001		Sem topónimo	Vilarinho	72,16
0900093	0900093001		Sem topónimo	Vilarinho	184,69
0900107	0900107001		Sem topónimo	Vilarinho	204,48
0900108	0900108001		Sem topónimo	Vilarinho	133,66
0900107	0900107002		Sem topónimo	Vilarinho	172,77
0900005	0900005001	Rua	25 de Abril, Rua	Vilarinho	539,7



MUNICÍPIO DE COIMBRA

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
0900018	0900018001	Rua	António Maia e Costa, Rua	Vilarinho	129,17
0900020	0900020001	Largo	António, Largo de Santo	Vilarinho	17,17
0900022	0900022001	Rua	Associação Cultural, Rua da	Vilarinho	165,66
0900028	0900028001	Rua	Carrapeta, Rua da	Vilarinho	121,67
0900029	0900029001	Rua	Carvoeira, Rua da	Vilarinho	104,44
0900030	0900030001	Rua	Cheia de 1940, Rua da	Vilarinho	99,87
0900035	0900035001	Beco	Eira, Beco da	Vilarinho	45,06
0900044	0900044001	Rua	Gondilêu, Rua do	Vilarinho	283,11
0900045	0900045001	Travessa	Gondilêu, Travessa do	Vilarinho	139,16
0900053	0900053001	Rua	Lapa de Santana, Rua da	Vilarinho	420,95
0900054	0900054001	Rua	Lapas Negras, Rua das	Vilarinho	294,38
0900055	0900055001	Travessa	Lapas Negras, Travessa das	Vilarinho	67,01
0900056	0900056001	Rua	Lapas, Rua das	Vilarinho	456,32
0900064	0900064001	Rua	Nova, Rua	Vilarinho	143,11
0900065	0900065001	Azinhaga	Olheiro, Azinhaga do	Vilarinho	162,64
0900070	0900070001	Rua	Piedade, Rua da Senhora da	Vilarinho	159,93
0900074	0900074001	Beco	Quinta das Varandas, Beco da	Vilarinho	28,22
0900077	0900077001	Rua	Rio da Velha, Rua do	Vilarinho	107,12
3500322	3500322002	Rua	Vilarinho de Baixo, Rua de	Vilarinho	516,22
0900057	0900057001	Beco	Loureiro, Beco do	Vilarinho	133,2
0900086	0900086001	Rua	Vale de Vilarinho, Rua do	Vilarinho	547,27
				TOTAL	29.062,27

2. A localização e identificação toponímica das vias efetua-se através do Sistema de Informação Geográfica disponível no site do Município de Coimbra pelo link:
<https://sig.cm-coimbra.pt/MuniSIG/Html5Viewer/index.html?viewer=ToponimiaWeb>
3. O exercício da competência integra a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, incluindo as seguintes atividades:
 - a) Varredura;
 - b) Lavagem, manual ou mecânica das vias e espaços públicos;
 - c) Desobstrução e limpeza das valetas, bermas e caminhos.



MUNICÍPIO DE COIMBRA

4. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, requerer à outra, a inclusão ou redução das zonas de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 3.ª

Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

1. O Município de Coimbra é proprietário e legítimo possuidor dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico sitos na área territorial da Freguesia de Brásfemes, a seguir identificados:

AGRUPAMENTO	TIPOLOGIA	LUGAR	TURMAS	N.º ALUNOS
Rainha Santa Isabel	EB1	Brásfemes	2	43
Rainha Santa Isabel	JI	Brásfemes	1	25
TOTAL				68

2. A transferência da competência pressupõe a execução de pequenas obras de reparação e conservação nos estabelecimentos escolares identificados no número anterior, com prioridade para pinturas, limpeza de telhados e substituição de telhas partidas e ou danificadas, bem como a limpeza de caleiras e algerozes.
3. As reparações mencionadas no número anterior englobam, nomeadamente, as seguintes vertentes técnicas:

CAIXILHARIA

- Substituição de vidros partidos;
- Substituição de fechos/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PORTAS

- Substituição de fechaduras/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PAVIMENTOS

- Colagem de tacos ou elementos cerâmicos.

COBERTURA

- Limpeza de caleiras, tubos de queda e vegetação na cobertura;
- Substituição de telhas partidas e elementos de drenagem danificados.

RECREIO

- Limpeza da vegetação;
- Poda de árvores;



MUNICÍPIO DE COIMBRA

- Manutenção dos espaços verdes;
- Limpeza dos elementos de drenagem de águas pluviais, como sarjetas e respetivos ramais de drenagem.

VEDAÇÕES

- Reparação parcial de vedações danificadas, incluindo substituição de pequenos troços;
- Reparação de portões, incluindo a substituição de fechaduras/dobradiças avariadas, peças danificadas/apodrecidas.

ELECTRICIDADE

- Aquisição e substituição de lâmpadas fundidas;
- Aquisição e substituição de interruptores;
- Aquisição e substituição de tomadas;
- Aquisição e substituição de armaduras de iluminação danificadas.

CANALIZAÇÃO

- Aquisição e substituição de autoclismos danificados;
- Aquisição e substituição de torneiras;
- Aquisição e substituição de pequenos acessórios.

DIVERSOS

- Reparação de portas de contadores danificados;
- Fornecimento de lenha;
- Reparação de pequenos equipamentos elétricos ou outros;
- Montagem de pequenos equipamentos de apoio ao normal funcionamento das salas de aula, refeitórios, bibliotecas ou outros espaços anexos;
- Pequenas pinturas dos interiores e exteriores das escolas.

Cláusula 4.ª

Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência compreende a execução de todas as tarefas necessárias à promoção do bom estado de conservação dos espaços de jogo e recreio dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico referidos no n.º 1 da cláusula 3.ª do Auto de Transferência de Competências, nomeadamente, a sua limpeza, conservação e obras de manutenção.

Cláusula 5.ª

Recursos financeiros e modos de afetação

1. As deliberações autorizadoras da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao



MUNICÍPIO DE COIMBRA

do início do exercício da competência pela Freguesia de Brásfemes, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.

2. A comunicação do Município de Coimbra referida no número anterior é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia de Brásfemes para o período respetivo, através de formulário disponibilizado pela DGAL, destinados a garantir o exercício das competências referidas nas cláusulas 2.ª a 4.ª, da seguinte forma:

- a) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 2.ª, no âmbito da limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, os meios financeiros a transferir para a Freguesia de Brásfemes, considera-se o valor de referência de 2.06 € por metro linear, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de Brásfemes	Vias Municipais (ml)	Custo 2,06 €/ml
TOTAL	29.062,27	59.868,28 €

- b) Para garantir o exercício das competências previstas nas cláusulas 3.ª e 4.ª, no âmbito da realização de pequenas reparações e da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, considera-se o valor de referência de 40 € por aluno, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de Brásfemes	Número de alunos	Preço Padrão 40 € Cláusula 3.ª	Preço Padrão 40 € Cláusula 4.ª
TOTAL	68	2.720,00 €	2.720,00 €

3. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita proveniente do Município de Coimbra, sendo transferidos pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, por dedução nas transferências a favor daquele, correspondendo o montante global a 65.308,28 € anuais.

Cláusula 6.ª

Direitos e obrigações das partes

1. Constituem direitos do Município de Coimbra:

- a) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução pela Freguesia de Brásfemes das competências transferidas através do presente Auto de Transferência de Competências;
- b) Apresentar à Freguesia de Brásfemes sugestões e propostas, no âmbito das reuniões fixadas na cláusula 7.ª;



MUNICÍPIO DE COIMBRA

- c) Solicitar à Freguesia de Brásfemes documentação e informações que julgue necessárias, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.
2. O Município de Coimbra obriga-se a:
- a) Transferir, por dedução ao orçamento municipal, através da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os valores financeiros necessários ao pagamento das despesas acordadas e resultantes da execução das competências transferidas;
 - b) Elaborar um relatório anual de análise, de acordo com o fixado no n.º 3 da cláusula 7.ª.
3. Constitui um direito da Freguesia de Brásfemes receber, até ao dia 15 de cada mês, os recursos financeiros definidos na cláusula 5.ª, transferidos pela DGAL, por dedução ao orçamento municipal;
4. A Freguesia/União das Freguesias obriga-se a:
- a) Exercer as competências transferidas, de modo eficiente e contínuo, ao longo do ano;
 - b) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução de cada uma das competências;
 - c) Afetar os recursos necessários ao cumprimento do Auto de Transferência de Competências, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas daí resultantes;
 - d) Entregar ao Município de Coimbra relatórios trimestrais, de acordo com o modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste Auto de Transferência de Competências;
 - e) Informar e prestar os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

1. A execução do presente Auto de Transferência de Competências é avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços municipais competentes, que, para o efeito, promovem reuniões conjuntas e periódicas, com a Freguesia de Brásfemes, e realizam visitas aos locais abrangidos, podendo solicitar todas as informações e esclarecimentos que considerem pertinentes para essa avaliação.
2. No caso de a Câmara Municipal entender que se deve proceder a alterações, ao modo como o presente Auto de Transferência de Competências está a ser executado, devem as suas decisões e recomendações ser acatadas, procedendo a Freguesia de Brásfemes à correção das deficiências apontadas.
3. Os serviços municipais competentes, com base nas informações recolhidas e na fiscalização regularmente feita, elaboram um relatório anual de análise do cumprimento do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 8.ª



MUNICÍPIO DE COIMBRA

Modificação do Auto de Transferência

1. O presente Auto de Transferência de Competências pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que as circunstâncias em que se fundou a decisão de acordar a transferência de competências sofrerem uma alteração anormal e imprevisível, bem como por razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece à forma escrita e tem de ser aprovada nos mesmos termos do Auto de Transferência de Competências, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
3. As deliberações autorizadoras da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela Freguesia de Brásfemes, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.
4. Na ausência da comunicação prevista no número anterior, ou em caso de comunicação efetuada fora do prazo, a DGAL procede à inscrição, no Orçamento do Estado do ano seguinte, dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo Município de Coimbra.

Cláusula 9.ª

Reversão das competências

1. A reversão das competências transferidas para a Freguesia de Brásfemes pode ocorrer por acordo entre as partes, ou caso se verifique um reiterado e contínuo incumprimento na execução.
2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos humanos e patrimoniais afetos às mesmas.
3. A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do Município de Coimbra as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pela autarquia local e tenham natureza estruturante para esta ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do seu território.
4. A reversão das competências não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 10.ª

Dúvidas interpretativas e casos omissos

1. As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste Auto de Transferência de Competências são resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a Freguesia de Brásfemes.
2. Em tudo o que neste Auto de Transferência de Competências for omissos aplicam-se, subsidiariamente, os seguintes diplomas legais:
 - a) Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;



MUNICÍPIO DE COIMBRA

- b) Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- c) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 11.ª

Entrada em vigor e produção de efeitos

1. O Auto de Transferência de Competências entra em vigor a 1 de janeiro de 2021 após a assinatura e publicitação em edital afixado nos lugares de estilo das autarquias locais outorgantes.
2. O presente Auto de Transferência de Competências produz efeitos a 1 de janeiro de 2021 após a comunicação do Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais, feito através de formulário disponibilizado por esta última e nos prazos definidos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
3. Os recursos previstos no presente Auto de Transferência de Competências mantêm-se para os anos subsequentes.
4. Caso exista deliberação em contrário, de algum dos órgãos deliberativos do Município de Coimbra e da Freguesia de Brásfemes, os recursos previstos podem ser alterados, por acordo entre as partes, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Auto de Transferência de Competências, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Paços do Município de Coimbra, 30 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,


(Manuel Augusto Soares Machado)

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE BRASFEMES,


(João Paulo Nunes Marques)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ADITAMENTO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA
FREGUESIA DE BRASFEMES PARA 2023**

1. Em cumprimento do n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, os recursos financeiros previstos transferir para a Freguesia/União das Freguesias no âmbito do Auto de Transferências de Competências celebrado, podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia/União da Freguesias.
2. Assim, para 2023, os recursos financeiros a transferir para a Freguesia de Brasfemes para garantir o exercício da competência prevista na cláusula 3.ª do Auto de Transferência de Competências, no âmbito da limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, conforme a alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, terão como referência o valor 2,16 €/ml.

Freguesia de Brasfemes	Vias Municipais (ml)	Custo 2,16 €/ml
TOTAL	29.062,27	62.774,51 €

3. A identificação da competência transferida, constante no quadro supra identificado, conforme a alínea a), do n.º 2, da cláusula 5.ª, referente aos recursos financeiros e modos de afetação, do Auto de Transferência de Competências, celebrado entre o Município de Coimbra e a Freguesia de Brasfemes, em 30/12/2020, é anexada ao mesmo, fazendo dele parte integrante.

Paços do Município de Coimbra, 4 de Maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

O Presidente da Junta de Freguesia de Brasfemes

(João Paulo Nunes Marques)



MUNICÍPIO DE COIMBRA

ADITAMENTO Nº. 2 AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DA FREGUESIA DE BRASFEMES

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina no n.º 2, do artigo 38.º que os órgãos da Freguesia/União das Freguesias têm competências transferidas pelos Municípios, que são enumeradas nesse normativo;
- O n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os recursos patrimoniais e/ou financeiros previstos transferir para a Freguesia/União das Freguesias no âmbito do Auto de Transferências de Competências celebrado, podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia/União da Freguesias.
- O significativo papel da Freguesia/União das Freguesias na prestação de serviços de qualidade, através da utilização racional dos recursos que lhe são disponibilizados e face à sua proximidade com as respetivas populações;
- O Município de Coimbra promoveu estudos para aferição/atualização das transferências de competências para a Freguesia/União das Freguesias;
- A avaliação dos autos de transferências de competências celebrados com a Freguesia/União das Freguesias é positiva.

Em cumprimento do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; das deliberações de 02/04/2024 da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de 23/04/2024; da autorização da Junta da Freguesia de Brasfemes, em 23/04/2024, e da aprovação por deliberação da Assembleia da Freguesia de Brasfemes, em 30/04/2024.

Nos termos das disposições contidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é celebrado o presente aditamento n.º 2 ao Auto de Transferência de Competências,

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E



MUNICÍPIO DE COIMBRA

Freguesia de Brasfemes, pessoa coletiva com o n.º 509 008 542 com sede na Rua do Tapado, n.º 4, 3020-571 Brasfemes, representada, no presente ato, por João Paulo Nunes Marques, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente aditamento ao Auto de Transferência de Competências celebrado em 30/12/2020, tem por objeto a transferência de recursos com vista ao exercício da competência do Município de Coimbra pela Junta de Freguesia de Brasfemes no domínio da **Gestão e manutenção de espaços verdes**, e na aferição/atualização dos recursos patrimoniais e financeiros para garantir os exercícios das competências previstas nas cláusulas relativas à **Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, e Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.**

Cláusula 2.ª

Aditamento do Auto

- A Cláusula 1.ª **“Objeto”**, passa a ter a seguinte redação:

O presente Auto de Transferências de Competências tem por objeto a transferência de recursos, com vista ao exercício das competências do Município de Coimbra pela Freguesia de Brasfemes, nos domínios seguintes:

- a) “...”
- b) “...”
- c) “...”
- d) A gestão e manutenção de espaços verdes



MUNICÍPIO DE COIMBRA

Cláusula 1.^a - A

Gestão e manutenção de espaços verdes

1. Constituem parte integrante do domínio municipal os espaços verdes municipais sitos na área territorial da Junta da Freguesia de Brasfemes, cuja gestão e manutenção são objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados, que a seguir se identificam:

Código SIG*	DENOMINAÇÃO	AREA (m ²)
21001	Largo Marcelino Ivo de Vasconcelos	350
21002	Rotunda 25 de Abril	90
21003	Espaço verde em frente à Junta de Freguesia	10
21004	Urbanização das Tileiras em Brasfemes	25
21005	Urbanização da Vinha Velha	20
TOTAL		495

* Localização disponível no site do Município, na aplicação SIG.

2. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, require à outra, a inclusão ou redução das áreas dos espaços verdes, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de transferência de competências.

- A Cláusula 2.^a “**Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros**”, passa a ter a seguinte redação:

1.“...” que compreende, designadamente, as vias a seguir identificadas:

Código SIG* do Troço	Topónimo	Comprimento (m)
Bostelim		
900104001		158
900011002	Estrada Municipal 537	784,71
900007001	Rua 25 de Abril	555,83
900060001	Rua do Marinheiro	186,66
900058001	Rua Lourenço de Matos	107,15
Brasfemes		
900098001		73,86
900099001		139,21
900100001		328,29
900101001		39,69



MUNICÍPIO DE COIMBRA

900102001		54,64
900103001		192,44
900105001		34,9
900109001		351,1
900042001	Azinhaga da Fonte	200,62
900072001	Azinhaga do Poço	122,4
900067001	Beco das Parreiras	30,73
900019001	Beco de Santo António	31,33
900069001	Beco dos Passarinhos	50,16
900094001	Caminho das Estufas	55,18
900095001	Caminho das Hortas	61,67
900096001	Caminho do Chão da Fonte	71,02
900040001	Canto das Flores	30,94
900089001	Escadas 25 de Abril	20,25
900031001	Escadas da Couraça	30,47
900011001	Estrada Municipal 537	1587,04
900009001	Estrada Municipal 537-3	1177,6
900010001	Estrada Municipal 537-4	1116,76
900004001	Largo 25 de Abril	92,82
900097001	Largo Camões	22,62
900059001	Largo Marcelino Ivo de Vasconcelos	22
900001001	Rua 1º de Dezembro	437,2
900002001	Rua 1º de Maio	108,24
900006001	Rua 25 de Abril	281,12
900008001	Rua 5 de Outubro	547,02
900016001	Rua Antonino dos Santos	254,63
900017001	Rua António Aleixo	75,45
900024001	Rua Bocage	296,14
900023001	Rua da Azinhaga Comprida	793,14
900033001	Rua da Cumeira	305,38
900047001	Rua da Igreja	79,65
900048001	Rua da Infesta	394,56
900088001	Rua da Vinha Velha	150,47
900041001	Rua das Flores	69,35
900046001	Rua das Hortas	252,81
900063001	Rua das Mimosas	65,97
900082001	Rua das Tileiras	352,06
900027001	Rua de Camões	102,35
900021001	Rua de Santo António	30,94
900084001	Rua de Trás	82,11
900032001	Rua do Cruzeiro	121,83
900043001	Rua do Fundo do Lugar	127,33



MUNICÍPIO DE COIMBRA

900050001	Rua do Lagar Velho	149,1
900051001	Rua do Lagartinho	297,39
900066001	Rua do Olival das Almas	195,49
900075001	Rua do Real	71,61
900081001	Rua do Tapado	254,27
900086001	Rua do Vale de Vilarinho	473,27
900015001	Rua dos Amores	76,74
900025001	Rua dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes	447,38
900026001	Rua dos Cabecinhos	207,2
900034001	Rua dos Descobrimentos	528,28
900076001	Rua dos Reis Magos	726,86
900036001	Rua Doutor Elísio de Moura	416,48
900038001	Rua Fausto Quadros	307,12
900061001	Rua Miguel Torga	117,46
900078001	Rua Rainha Santa	41,68
900078002	Rua Rainha Santa	56,09
900003001	Travessa 1º de Maio	24,37
900083001	Travessa das Tileiras	96,31
900052001	Travessa do Lagartinho	75,56
900071001	Travessa do Pinheiro Manso	134,16
900037001	Travessa Elísio de Moura	77,25
900062001	Travessa Miguel Torga	30,13
Lagares		
3900043002	Rua de São Bento	85,79
3900257002	Rua Ponte de Sandia	273,52
900073001	Travessa da Rua da Ponte de Sandia	45,08
Logo de Deus		
3500263003	Rua Principal	82,16
3500263004	Rua Principal	1288,39
Paredes		
3500242001	Rua de Paredes	426,64
900080001	Rua do Cassapeiro	265,72
900085001	Rua do Vale da Lapa	313,8
900087002	Rua Valeiro do Lobo	265,36
900079001	Travessa da Rua do Cassapeiro	70,43
Sinceira		
900110001		89,05
900039001	Rua da Fervência	352,02
900068001	Rua da Nossa Senhora do Parto	433,67
900049001	Rua de São José	136,37
900013001	Rua do Algueirão	452,07



MUNICÍPIO DE COIMBRA

900111001	Rua do Sardoal	308,38
900087001	Rua Valeiro do Lobo	383,36
900106001	Travessa da Rua do Sardoal	63,61
900014001	Travessa do Algueirão	100,43
Vilarinho		
900090001		372,84
900091001		446,42
900092001		72,16
900093001		184,69
900107001		102,24
900107002		172,77
900108001		133,66
900065001	Azinhaga do Olheiro	162,64
900035001	Beco da Eira	45,06
900074001	Beco da Quinta das Varandas	28,22
900057001	Beco do Loureiro	133,2
900020001	Largo de Santo António	17,17
900005001	Rua 25 de Abril	539,7
900008002	Rua 5 de Outubro	417,79
3500035001	Rua Alto do Balancho	70,83
900018001	Rua António Maia e Costa	129,17
900022001	Rua da Associação Cultural	101,89
900028001	Rua da Carrapeta	121,67
900029001	Rua da Carvoeira	104,44
900030001	Rua da Cheia de 1940	99,87
900053001	Rua da Lapa de Santana	420,95
900070001	Rua da Senhora da Piedade	159,93
900012001	Rua das Acácias	391,27
900056001	Rua das Lapas	249,3
900054001	Rua das Lapas Negras	294,38
3500242002	Rua de Paredes	87,43
3500322002	Rua de Vilarinho de Baixo	516,22
900044001	Rua do Gondilêu	283,11
900077001	Rua do Rio da Velha	107,12
900086002	Rua do Vale de Vilarinho	281,02
900064001	Rua Nova	143,11
900055001	Travessa das Lapas Negras	67,01
900045001	Travessa do Gondilêu	139,16
Total		29.494,36

* Localização disponível no site do Município, na aplicação SIG.

2. "..."



MUNICÍPIO DE COIMBRA

3. O exercício da competência integra a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, incluindo as seguintes atividades:

- a) "...";
- b) "...";
- c) "...";
- d) A limpeza e varredura da parte superior das sarjetas e sumidouros, nas vias constantes no Auto.
- e) A manutenção e limpeza da parte interior das sarjetas e sumidouros não ligados às redes públicas de drenagem das águas pluviais da responsabilidade Águas Coimbra, EM, nas vias constantes no Auto.

4. "..."

- A Cláusula 3.ª **“Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico”**, passa a ter a seguinte redação:

1. "...", a seguir identificados:

AGRUPAMENTO	TIPOLOGIA	LUGAR	N.º ALUNOS
Rainha Santa Isabel	EB1	Brasfemes	52
Rainha Santa Isabel	JI	Brasfemes	36

2. "..."

3. As reparações mencionadas no número anterior englobam, nomeadamente, as seguintes vertentes técnicas:

"..."

RECREIO

- Limpeza da vegetação;
- Poda de árvores; (*a eliminar*)
- Manutenção dos espaços verdes;
- Limpeza dos elementos de drenagem de águas pluviais, como sarjetas e respetivos ramais de drenagem.

"..."



MUNICÍPIO DE COIMBRA

- A Cláusula 5.^a “**Recursos financeiros e modos de afetação**”, passa a ter a seguinte redação:

1. “...”

2. “...” destinados a garantir o exercício das competências referidas nas cláusulas 2.^a a 4.^a e 1A (cláusula inserida no aditamento n.º 2), da seguinte forma:

a) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 2.^a, no âmbito da limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, os meios financeiros a transferir para a Freguesia de Brásfemes, considera-se o valor de referência de 2,50 € por metro linear, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de Brásfemes	Vias Municipais (ml)	Custo 2,50 €/ml
TOTAL	29.494,36	73.735,90 €

c) Para garantir o exercício das competências previstas nas cláusulas 3.^a e 4.^a, no âmbito da realização de pequenas reparações e da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, considera-se o valor de referência de 40 € por aluno, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de Brásfemes	Número de alunos	Preço Padrão 40 € Cláusula 3. ^a	Preço Padrão 40 € Cláusula 4. ^a
TOTAL	88	3.520,00€	3.520,00 €

d) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 1A, no âmbito da gestão e manutenção de espaços verdes, os meios financeiros a transferir para a Freguesia de Brásfemes, considera-se o valor de referência de 1,40 € por metro quadrado, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de Brásfemes	Área dos espaços verdes (m2)	Custo 1,40 €/m2
TOTAL	495	693,00 €



MUNICÍPIO DE COIMBRA

3. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita proveniente do Município de Coimbra, sendo transferidos pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, por dedução nas transferências a favor daquele, correspondendo o montante global de **81.468,90 € anuais**.

Cláusula 3.ª

Produção de efeitos

O Aditamento nº. 2 ao Auto de Transferências produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.

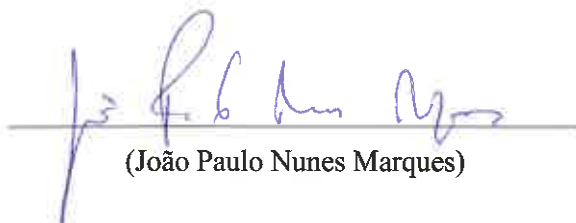
As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Aditamento ao Auto de Transferência de Competências, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, o qual vai ser anexado ao mesmo, fazendo dele parte integrante.

Paços do Município de Coimbra, 24 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,


(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

O PRESIDENTE DA JUNTA DA FREGUESIA DE BRASFEMES


(João Paulo Nunes Marques)